



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Maringá

LEI Nº 127/96.

Nova Maringá, 20 de Dezembro de 1.996.

Dá o Nome "Dos Imigrantes" a Praça Municipal de Nova Maringá e dá outra providências.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá-MT, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça /
Dos Imigrantes, a Praça Municipal de Nova Maringá no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá, 20 de Dezembro de 1.996.

GABINETE DO PREFEITO


JOÃO BRAGA NETO.